# COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO ANO - 2007

### PARECER n°469/ 2007. Mensagem Modificativa Ofício n° EM-190/ 2007. Projeto de Lei n° EM-110/ 2007.

#### **RELATÓRIO**

Distribuída a esta Comissão, para análise e parecer, a Mensagem Modificativa ofício nº EM-190/ 2007, oferecida ao projeto de Lei nº EM-110/ 2007, que autoriza o Poder Executivo a alienar sob forma de doação onerosa, imóveis de propriedade do Município á Empresa TMG Siderurgia LTDA.

## **FUNDAMENTAÇÃO**

Após minucioso estudo, no que concerne a iniciativa, a proposição ampara-se no art. 201, I, parágrafo único, IV, do Regimento Interno.

Quanto à matéria que lhe constitui objeto, a proposição está ancorada nos arts. 11, VI, e 16, I, "a" da LOM, c/c art. 171, I, "g", da Constituição Estadual, art. 30, I, da Constituição Federal.

Encontra-se em perfeita consonância com a Lei Municipal nº 3.687/94, que dispõe sobre doação de imóveis de propriedade do Município c/ c art. 17, "b", e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

#### **CONCLUSÃO**

Pelo exposto, esta Comissão, declara pela legalidade, constitucionalidade e juridicidade da Mensagem Modificativa nº EM-190/2007, oferecida ao Projeto de Lei nº EM-110/2007.

Sala das comissões, 06 de novembro de 2007.

Marcos Vinicius Alves da Silva Relator

Edmar Antônio Rodrigues Secretário

Vladimir de Faria Azevedo Membro

Rozilene Bárbara Tavares Consultora Jurídica – OAB/ MG: 66.289

RBT/ bkss